



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.138, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e a vista dos autos do procedimento administrativo nº 129, de 13 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, ao Sr. **Wilson J. Maciel**, portador do RG nº 18.028.802 - SSP/SP e CPF nº 057.310.058-69, em caráter precário e intransferível, o uso do sanitário localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 2.159, próximo à FEPASA.

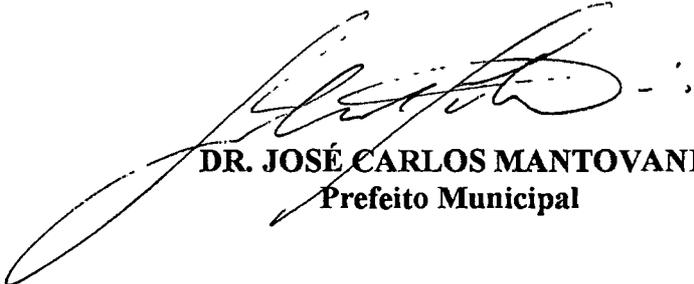
Art. 2º O prazo da presente permissão de uso será de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização.

Art. 3º O permissionário ficará responsável pela limpeza e conservação do local e seu entorno, sendo vedada a introdução de quaisquer obras e benfeitorias permanentes, sem a prévia autorização do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município retificará, no que couber, o Termo de Permissão de Uso nº 02/2022, constante no protocolo administrativo nº 129, de 13 de janeiro de 2022, nos termos do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de abril de 2022.

Pirassununga, 1º de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.